

04 | 2020

# BOLETIM MUNICIPAL

Município de  
*Alfândega da Fé*



## ■ ÍNDICE

### CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 08.....	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 09.....	6

### AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 DESPACHO - Mobilidade Intercategoria 01/04/2020 .....	8
B.2 DESPACHO - Limitação do nº pessoas nos funerais 06/04/2020 .....	9
B.3 DESPACHO - Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Municipal 09/04/2020 .....	9
B.4 AVISO - Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária para o ano de 2019 Aviso (extrato) n.º 6296/2020 15/04/2020.....	10

## ■ CÂMARA MUNICIPAL

### A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 08

#### Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada por videoconferência, através da aplicação “ZOOM” a 7 de abril de 2020. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente.
- MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;
- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

#### 1. Ponto de situação relativamente ao Coronavírus – COVID-19:

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação relativamente ao Coronavírus COVID-19 no nosso Concelho.** O Senhor Presidente da Câmara, apresentou, de seguida, a seguinte proposta: 1. Autorizar a suspensão do pagamento da água, referente aos consumos de Março, prolongando-se até 30-06-2020, para: a) Todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Alfândega da Fé que estejam fechados por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados; b) Todas as IPSS's do nosso Concelho; c) Todos os munícipes que sejam detentores de benefícios municipais, como é o caso do Cartão Municipal Sénior, do Cartão ABEM; d) Todos os munícipes que estejam a auferir o Rendimento Social de Inserção (RSI); e) Famílias que estejam em situação de duplo desemprego e famílias monoparentais em situação de desemprego, mediante requerimento apresentado a solicitar a suspensão do respetivo pagamento da água. 2. Autorizar a suspensão do pagamento da renda, referente ao mês de abril, prolongando-se até 30-06-

2020, aos seguintes arrendatários: a) Lojistas no Mercado Municipal com lojas fechadas por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados; b) Concessionário do Bar da Casa da Cultura; c) Concessionário das Escolinhas de Turismo Rural; d) Inquilinos das habitações do Bairro Social de Trás-de-Castelo e do Vale Telheiro; e) Concessionários das lojas da EDEAF A Câmara Municipal deliberou, por UNANIMIDADE, aprovar esta proposta apresentada. A Câmara Municipal deliberou ainda, por UNANIMIDADE aprovar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 06-04-2020, relativamente às limitações para a realização das cerimónias fúnebres.

#### 2. Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança – pedido de apoio financeiro;

**Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir à Associação Regional de Ciclismo e Cicloturismo de Bragança um apoio financeiro no montante de €2.000,00** (dois mil euros) + IVA para ajudar no evento da “2ª Volta ao Nordeste em Bicicleta”, realizada entre os dias 25 a 28 de abril de 2019.

#### 3 Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – AICAF – pedido de apoio financeiro – para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara;

**Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em 01-04-2020 que atribuiu um apoio financeiro à AICAF no montante de €400, 00 (quatrocentos euros) para pagamento do vencimento do mês de janeiro do corrente ano à funcionária que presta serviço de limpeza.

#### 4. Centro Social de Paroquial de Gebelim – pedido de apoio financeiro - para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara;

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal através de despacho por si proferido em 02-04-2020 que autorizou o pagamento ao Centro Social e Paroquial de Gebelim no montante de €10.000,00 (dez mil euros) para ajudar nas despesas de implementação de uma cozinha – equipamentos e utensílios.

5. Protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e a Junta de Freguesia de Vilarelhos – para aprovação e ratificação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar** a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 06-03-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2262. Mais foi deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 06-03-2020, que autorizou o pagamento à Junta de Freguesia de Vilarelhos, de €3.000,00 (três mil euros), descontando assim este valor ao valor total do protocolo.

6- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF- Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé – para aprovação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar** a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 21-01-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 576 (2020).

7- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Alfândega da Fé e a AICAF- Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – para aprovação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, aprovar** a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 06-02-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1239 (2020)

8- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé – para aprovação;

**Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar** a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da DJRH, datada de 22-01-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 637 (2020)

9- IMPLEMENTAÇÃO DE UM LAGO NATURAL no âmbito do projecto “LIFE CLIMATE CHANGE ADAPTATION” – Auto de Medição nº 3 TN – para conhecimento;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Au-**

to de Medição nº 3 TN anexo à informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2391 (2020) da obra supra mencionada no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros)

10- Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de medição n.º 4TN - para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara.

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 04-03-2020, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 1844 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 4 TN, no valor de €45.771,48, relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”

11- Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase – Auto de medição n.º 5TN - para ratificação de decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 02-04-2020, contido na informação da DO, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2569 (2020), que aprovou o Auto de Medição nº 5 TN, no valor de €37.056,18, (trinta e sete mil e cinquenta e seis euros e dezoito cêntimos) relativamente à empreitada “Escola Básica e Secundária de Alfândega da Fé – Remodelação e Requalificação – 1ª Fase”.

12- Setor de Licenciamento - processo LE.2/20 – LOE.42/20 - Aprovação do projeto de arquitetura relativo ao pedido de licenciamento da obra de construção de um "Armazém Agrícola" com 900,0 m2, sito na "Quinta de Zacarias" - Alfândega da Fé, requerido por Zimbro - Sociedade Agrícola e Turismo, Lda. - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-03);

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

13- Setor de Licenciamento - processo LE.3/20 – LOE.47/20 - Aprovação do projeto de arquitetura associado ao pedido de licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar com 325,1 m2, sita em "Penedras" - Alfândega da Fé, requerido por Manuel António Zenão - para CONHECIMENTO

(competência subdelegada no Vereador do Urbanismo VU-03); A Câmara Municipal tomou conhecimento.

14- Setor de Licenciamento - processo LE.13/19 – ESP.34/20 - Deferido o pedido de licenciamento da obra de ampliação e alteração de um edifício de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis, destinando-se a “Comércio / Serviços” e “Arrumos”, sito na Av. Sá Carneiro, Alfândega da Fé, requerido por TUACAR – Automóveis e Máquinas, SA - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice Presidente da Câmara VU-07);

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

15- Setor de Licenciamento - processo LE.13/19 – RG.50/20 - Deferido o pedido de redução de taxas urbanísticas relativas ao licenciamento da obra de construção de uma habitação unifamiliar, lote B4 do loteamento da Coitada - Alfândega da Fé, requerido por Mário José Trindade Fernandes - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-41);

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

6- Setor de Licenciamento - processo PC.10/20 – CPR.46/20 - Emissão de parecer favorável quanto constituição de compropriedade / fracionamento de prédios rústicos (artigos n.º 774, 779 da freguesia de Alfândega da Fé), requerido por Herança de João António Martins - para CONHECIMENTO (competência subdelegada no Vice-Presidente da Câmara VU-44);

### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

17- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 607/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, que autorizou o pagamento de um apoio económico no montante de €250,00, ao requerente com o NIPG 607/20 para fazer face a despesas básicas .

18- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 603/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos;

**Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir** um apoio económico no montante de €500,00 ao requerente

com o NIPG 603/20 para ajudar no pagamento de despesas mensais nos próximos meses

19- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2024/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

**Deliberado por UNANIMIDADE ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2024/20

20- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2022/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

**Deliberado por UNANIMIDADE ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 2022/20.

21- Atribuição de Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 1919/20, ao abrigo do Regulamento de Atribuição do Cartão Municipal Sénior;

**Deliberado por UNANIMIDADE ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 26-03-2020 que atribuiu o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 1919/20

22- Protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Dignidade (Programa ABEM), no âmbito da pandemia COVID-19;

**Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar** a celebração do referido protocolo, nos termos de acordo com a minuta anexa à informação da DESE, datada de 31-03-2020, registada na aplicação da Medidata sob o nº 2664 23- Regulamento de Apoio ao Ensino Superior; Deliberado, por UNANIMIDADE aprovar o despacho proferido pelo Senhor Vereador Miguel Franco, datado de 06-04-2020, que permite que os apoios a atribuir abranjam todo o ano letivo de 2019-2020, ao abrigo do disposto no art. 10º do referido Regulamento .

24- Pedido de autorização para recrutar um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, através da reserva

de recrutamento do órgão ou serviço ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril;

**Deliberado por UNANIMIDADE autorizar** o recrutamento de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado através da reserva de recrutamento no órgão ou serviço, através da reserva de recrutamento do órgão ou serviço ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 30.º da Portaria n.º125-A/2019 de 30 de abril; Mais foi deliberado, por UNANIMIDADE, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º71/2018, de 31 de dezembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorizar o recrutamento de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais com recurso a utilização da reserva de recrutamento do Procedimento Concursal Comum de um Assistente Operacional / Auxiliar de Serviços Gerais, aberto pelo Aviso n.º 10832/2016, publicado em Diário da República, 2.ª série N.º 167 31 de agosto de 2016.

25- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2219/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Ratificação de decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara;

**Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar** a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, que autorizou o pagamento de um apoio económico no montante de €550,00, ao requerente com o NIPG 2219/20 para poder pagar 2 meses de renda.

26- Pedido de apoio apresentado pelo requerente com o NIPG 2317/20, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – para aprovação.

**Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um apoio económico** no montante de €300,00 ao requerente com o NIPG 2317/20 para fazer face a despesas mensais.

## A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 09

### Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, a 28 de abril de 2020. Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente.

MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu O Presidente, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião: Sandra Manuela Penarrias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

### 1. Ponto de situação relativamente ao Coronavírus – COVID-19;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação relativamente à pandemia do COVID-19 no nosso Concelho** e arredores, bem como das medidas que a autarquia está a implementar e a preparar para mitigar os efeitos da pandemia no Concelho. Informaram que, devido a uma medida levada a cabo pela ULS Nordeste, em articulação com as autarquias e outras entidades regionais, já foram realizados em todos os lares do Concelho os testes de despiste da doença a funcionários e utentes. Para além disso, informaram que se encontram devidamente preparadas três instalações no Concelho, designadas de zonas de concentração e apoio à população, para acolher eventuais situações de urgência. Informaram também que as medidas de apoio aos empresários e comerciantes locais já estão a ser implementadas, nomeadamente as isenções do pagamento de rendas e água. Vai ser ainda feito, em articulação com a AICAF- Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé, novo levantamento de necessidades e de maiores dificuldades dos comerciantes locais, no sentido de reforçar estas medidas. No que diz respeito ao apoio à Educação o Município está a assegurar todas as necessidades identificadas pelo Agrupamento de Escolas, Juntas de Freguesia e professores, para que nenhuma criança ou jovem fique sem acesso ao ensino à distância. Foi apresentada, pelos vereadores da oposição, uma proposta com medidas de apoio às famílias, empresas, freguesias e IPSS's do Concelho .

### 2. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé um apoio financeiro** no montante de €6.800,00 para ajudar a referida Associação na aquisição de fardamento (17 EPI's) para novos bombeiros .

3. Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro de Alfândega da Fé um apoio financeiro** no montante de €750,00 para a aquisição de um depósito de gasóleo para o aquecimento da igreja.

4. Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro;

**Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Alfândega da Fé um apoio financeiro** no montante de €10.000,00 perfazendo assim a totalidade do pedido de apoio apresentado anteriormente (ofício registado na aplicação da Medidata com o n.º 7891 (2017), cuja primeira parte do apoio foi atribuído na reunião de câmara de 23-03-2029.

5. Suspensão do pagamento de recibos da água do mês de março 2020 – para conhecimento;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

6- Relatório de Gestão e Contas referente ao ano de 2019, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l), do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

**Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do ano de 2019**, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro e submetê-lo à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal.

6.1. Aplicação do resultado líquido do exercício do ano de 2019 - aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo, conforme disposto no ponto 2.7.3 do POCAL

**Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, aprovar a aplicação de resultado líquido do exercício do ano de 2019**, nos termos da proposta apresentada e submeter a mesma também para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos previstos no ponto 2.7.3 do DL n.º 54- A/99, de 22 de fevereiro.

7- Inventário e Património referente ao ano de 2019, aprovação do órgão executivo e posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**Deliberado, por MAIORIA, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Victor Bebiano e José Almendra, o Inventário e Património referente ao ano de 2019**, nos termos do n.º 1, alínea i) do artº 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e submetê-lo à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o n.º 2, alínea l) do artº 25º conjugado com o n.º 2 do artº 27º do referido diploma legal. 8- Relatório de Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – Prestação de Contas de 2019; A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM) a 31-12-2019 e submeteu-o à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.

9- SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Casa do Povo em Centro de Cultural Tecnológico” – Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) - para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente;

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

10- SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola

Primária de Sambade em Centro de Interpretação – Demolição de Edifício contíguo” – Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) – para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

11- SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação – Substituição de Cobertura” – Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) – para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

12. Sambade - Aldeia Tecnológica e Turística - Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação” – Vistoria para efeitos de receção definitiva (final) – para conhecimento do despacho proferido pelo Sr. Presidente.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento** da realização da vistoria para efeitos de receção definitiva relativa à obra referida.

## ■ AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

### B.1 DESPACHO

#### Mobilidade Intercategoria

01/04/2020

Considerando que,

Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;

A mobilidade interna reveste a modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias e opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de

que o trabalhador é titular e inerentes:

A categoria superior ou inferior da mesma carreira; ou

A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

A modalidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição.

Em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º, ambos da LTFP (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho da residência do trabalhador;

Os serviços municipais devem estar dotados dos recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no regulamento da organização interna dos serviços municipais.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte mobilidade intercarreiras da seguinte trabalhadora, com efeitos a 01 de abril de 2020:

Veronique Christine Teniz, com a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 11, que corresponde o montante pecuniário base de 998,50€.

A mobilidade terá a duração máxima de dezoito meses, sem prejuízo de se consolidar definitivamente antes de decorrido o prazo suprarreferido, por decisão do dirigente máximo do serviço.

A presente decisão foi precedida da deliberação da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2019, que autorizou a alteração do mapa de pessoal para 2020, em vigor neste município.

A presente decisão será publicitada, nos termos do disposto no art. 97º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:

a) Na página eletrónica do município, em <http://>



www.cm-alfandegadafe.pt/, e afixado em local visível e público do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 01 de abril de 2020. -----

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

## **B.2 DESPACHO**

### **Limitação de pessoas nos funerais**

**06/04/2020**

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no passado dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. A situação tem evoluído muito rapidamente em todo o mundo em geral, e, em particular, na União Europeia. Em face do que antecede, têm sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades, em especial no que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, procurando assim prevenir a transmissão do vírus. Portugal não se encontra imune a esta realidade. Com efeito, desde o início do mês de março de 2020 o Governo de Portugal tem implementado medidas tendo em vista conter a expansão da doença. E em 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, pro um período de 15 dias, sendo renovado em 02 de abril de 2020, pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020. Face ao exposto, por Decreto da Presidência do Conselho de Ministros, n.º n.º 2-B/2020, de 02 de abril de 2020, foram decretadas diversas medidas que vieram regulamentar a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do respetivo cemitério. Para dar execução a esta medida, em reunião de Comissão de Proteção Civil, e depois de ouvido o Sr. Pároco da Vila de Alfândega da Fé, definiu-se como 10 o limite máximo de presenças, como forma de garantir a inexistência de aglomerados de pessoas nas cerimónias fúnebres, bem

como se determinou que os cortejos fúnebres não sejam apeados, devendo cada um utilizar a sua viatura. Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 26º/2, do Decreto n.º 2-B/2020, de 02 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere fixar em 10 o limite máximo de presenças nas cerimónias fúnebres, como forma de garantir a inexistência de aglomerados de pessoas nessas cerimónias.

Paços do Município, 06 de abril de 2020.

O Presidente de Câmara.

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

## **B.3 DESPACHO**

### **Prorrogação da Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Municipal**

**09/04/2020**

CONSIDERANDO:

O Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de Abril, que renova a declaração do Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República n.º 22-A/2020 de 2 de Abril que autoriza a renovação do Estado de Emergência;

Considerando que os pressupostos que fundamentaram a ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé se mantêm, pelo que continuamos numa situação de emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19, que exige a coordenação e articulação entre as diferentes entidades e estruturas de proteção civil;

Considerando o despacho de 22 de março de 2020 que prevê a prorrogação da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Alfândega da Fé de acordo com a evolução da situação epidemiológica no distrito de Bragança;

Assim:

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, no âmbito das suas competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-lei n.º 44/2019 de 01 de Abril, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, determino a prorrogação da ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de

Alfândega da Fé, enquanto se mantiver a situação epidemiológica em Portugal, em linha com as orientações da autoridade de saúde, e das medidas excecionais adotadas pelo Governo de Portugal, dependendo o seu cancelamento de parecer da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Mais se informa que se mantêm as determinações contidas no meu despacho de ativação do referido Plano, datado de 22 de março de 2020, bem como as medidas já adotadas pelo município, constantes em comunicados e avisos publicados no site do município.

Desta decisão deve ser dada conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Alfândega da Fé, às Junta de Freguesia, à população e ainda aos órgãos de comunicação social.

Afixe-se nos locais habituais e publique-se no site do Município.

Alfândega da Fé, 9 de abril de 2020

O Presidente da Câmara

(Eng<sup>o</sup> Eduardo Manuel Dobrões Tavares)

## B.4 AVISO

### **Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária para o ano de 2019**

**Aviso (extrato) n.º 6296/2020**

**15/04/2020**

Sumário: Alteração do posicionamento remuneratório e por opção gestionária para o ano de 2019 dos trabalhadores afetos ao Município de Alfândega da Fé. Alteração do Posicionamento Remuneratório Obrigatório e por Opção Gestionária para o ano de 2019 Eduardo Manuel Dobrões Tavares, usando da faculdade que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o determinado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna pública a lista de trabalhadores que alteraram a sua posição remuneratória no ano de 2019, em conformidade com o disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro,

conjugado com os artigos 156.º, 157.º e 158.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório Por deliberação em reunião do Órgão Executivo de 22 de janeiro de 2019, e por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 19 de novembro de 2019, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e cumprindo o previsto no artigo 31.º e artigo 156.º da LTFP, alteram obrigatoriamente a posição remuneratória, os seguintes trabalhadores:

Nome do trabalhador Carreira/categoria Posição/nível da TRU

Alfredo Manuel Castro . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 8.ª Posição/Nível 8.

Magno José Cunha . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 7.ª Posição/Nível 7.

António Maria Castilho Simões . . . . . Assistente técnico/coordenador técnico. . . . . 3.ª Posição/Nível 20.

Celma Cristina Silva Couraceiro. . . . . Técnico superior/técnico superior. . . . . 4.ª Posição/Nível 23.

Nuno Miguel Jacinto. . . . . Técnico superior/técnico superior. . . . . 4.ª Posição/Nível 23.

Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves. . . . . Técnico superior/técnico superior. . . . . 4.ª Posição/Nível 23.

Nuno Miguel Carlos Camelo. . . . . Técnico superior/técnico superior. . . . . 3.ª Posição/Nível 19.

Luís Joaquim Borges Azevedo. . . . . Fiscal . . . . . 12.ª Posição/Nível 17.

Por deliberação em reunião do Órgão Executivo de 22 de janeiro de 2019, e por reunião do Conselho de Coordenação da Avaliação datado de 20 de dezembro de 2019, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e cumprindo o previsto no artigo 31.º e artigos 156.º e 158.º da LTFP, e considerando que: A proposta cumpre os limites máximos aprovados pelo executivo e estão de acordo

com o estipulado no artigo 31.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Considerando que todos os trabalhadores contemplados integram o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestonária; Considerando que a verba orçamentada e afeita às alterações de posicionamento remuneratório não se esgotaram por parte dos trabalhadores que preenchem os requisitos do citado n.º 2; Considerando que não há nada a opor à fundamentação proposta para estas opções gestonárias, não podendo, o CCA, por em causa os motivos e decisão tomada pelo Dirigente máximo do serviço.

Alteram a posição remuneratória por opção gestonária, com efeitos a 01 de maio de 2019, os seguintes trabalhadores:

Joaquim António Araújo . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 7.ª Posição/Nível 7.

Fernando Jorge Veiga Tavares. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 8.ª Posição/Nível 8.

José Joaquim Soeiro Pousado. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 9.ª Posição/Nível 9.

Carlos Luís Uvaldo Herdeiro . . . . . Assistente operacional/encarregado geral . . . . . 4.ª Posição/Nível 16.

Isaías Raul Mariano . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 7.ª Posição/Nível 7.

Alfredo Augusto Figueiredo . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 9.ª Posição/Nível 9.

Mário António Lobo Martins . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 7.ª Posição/Nível 9.

Laureano Fernando Dias Teixeira . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 8.ª Posição/Nível 9.

Aníbal Zeferino Lopes Carneiro . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 10.ª Posição/Nível 10.

José Joaquim Lousada Bebiano . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 6.ª Posição/Nível 6.

Francisco Eduardo Salgueiro Vilares . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Horácio Manuel Rachado Castilho. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5. Júlio

Francisco Moreiras Cordeiro . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 6.ª Posição/Nível 6.

José António Mesquita Geraldo . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Fernando José Dias Félix. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Belmiro Santos Ramalho Rego . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Rui Paulo Almendra Araújo. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 6.ª Posição/Nível 6.

Artur Alberto Monteiro. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

José Manuel Carvalho Moreira. . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 8.ª Posição/Nível 8.

Carlos Luís Silva Gomes . . . . . Assistente Operacional/Assistente Operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Carlos Manuel Dinis Castilho . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Eduardo Joaquim Alves . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 5.ª Posição/Nível 5.

Armando Manuel Silva Neves . . . . . Assistente operacional/assistente operacional. . . . 11.ª Posição/Nível 11.

Teresa Fernanda Rego Salgueiro. . . . . Assistente técnica/assistente técnica. . . . . 4.ª Posição/Nível 9.

Sónia Maria Teixeira Vieira. . . . .	Assistente técnica/assistente técnica. . . . . 2. <sup>a</sup> Posição/Nível 7.	13 de março de 2020. — O Presidente da Câmara, Eduardo Manuel Dobrões Tavares. 313124084
Cátia Marina Branco Escalera. . . . .	Assistente técnica/assistente técnica. . . . . 2. <sup>a</sup> Posição/Nível 7.	
Sandrina Realista Branco Fonseca . . . . .	Assistente técnica/assistente técnica. . . . . 2. <sup>a</sup> Posição/Nível 7.	
Maria da Conceição Bastos Pereira. . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 9. <sup>a</sup> Posição/Nível 42.	
Maria José Afonso Amaro. . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 9. <sup>a</sup> Posição/Nível 42.	
Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 7. <sup>a</sup> Posição/Nível 35.	
Vítor José Neves Bebianco . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 4. <sup>a</sup> Posição/Nível 23.	
Miguel Alexandre Escobar Cortinhas . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 4. <sup>a</sup> Posição/Nível 23.	
José Manuel Torres . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 4. <sup>a</sup> Posição/Nível 23.	
Ana Isabel Ferreira Afonso Gonçalves. . . . .	Técnico superior/técnica superior. . . . . 5. <sup>a</sup> Posição/Nível 27.	
Libânia Jesus Telo Rosa. . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 4. <sup>a</sup> Posição/Nível 23.	
Ricardo Filipe Ferreira Castilho . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 3. <sup>a</sup> Posição/Nível 19.	
Carlos Miguel Figueiredo Soeiro . . . . .	Técnico superior/técnico superior. . . . . 3. <sup>a</sup> Posição/Nível 19.	
Luís Filipe Rocha . . . . .	Técnico de informática adjunto. . . . . Índice 222.	
António Carlos Parada Rachado . . . . .	Técnico de informática . . . . . Índice 340.	